

LEI Nº 342, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1991.

Publicado no Diário da Assembléia nº 241

**Altera a Lei nº 223, de 14 de dezembro de 1990,
que estabelece o Orçamento Geral do Estado.**

Faço saber que o Governador do Estado do Tocantins, adotou a Medida Provisória nº 116, de 25 de novembro de 1991 que A Assembléia Legislativa aprovou, e eu, Luiz Tolentino, Presidente desta Casa, para os efeitos no disposto no § 3º do Art. 27, da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam abertos os créditos adicionais no montante de Cr\$ 1.674.000.000,00 (Hum bilhão seiscentos e setenta e quatro milhões de cruzeiros), sendo: Cr\$ 1.352.000.000,00 (Hum bilhão trezentos e cinquenta e dois milhões de cruzeiros), como crédito especial, para atender Encargos sobre Operações de Créditos por Antecipação da Receita e Cr\$ 322.000.000,00 (Trezentos e vinte e dois milhões de cruzeiros), como crédito suplementar, para atender contrapartida dos convênios firmados entre o Estado e o Governo Federal.

Art. 2º. Fica criado dentro do órgão Orçamentário, Administração Geral do Estado, código 45, a Unidade Orçamentária, Encargos Gerais do Estado, código 01, a Funcional Programática 4501.03080322.780 - Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de novembro de 1991.

Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de dezembro de 1991, 170º da Independência, 103º da República e 3º do Estado.

Deputado LUIZ TOLENTINO
Presidente

CRÉDITO ESPECIAL		ANEXO I		SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO A LEI Nº 342/91 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1991				Cr\$. 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
25	SEC. DE EST. DA FAZENDA			322.000.000	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO			322.000.000	
2501.03070212.034	Assessoramento Superior	4.5.90.99	00	322.000.000	
45	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			322.000.000	
01	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			1.352.000.000	
4501.03080322.780	Encargos Sobre Operação de Crédito por Antecipação da Receita			1.352.000.000	
		3.2.90.25	00	1.352.000.000	
TOTAL				1.674.000.000	

CRÉDITO ESPECIAL		ANEXO II		SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO A LEI Nº 342/91 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1991				Cr\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
45	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.674.000.000	
02	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.674.000.000.	
4502.99999999.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.0.00.00	00	1.674.000.000	
TOTAL				1.674.000.000	